



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60

## DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 22 DE NOVEMBRO 2022

**DETERMINA EXCEPCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais;

**Considerando** o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto Federal 10.024/2019;

**Considerando** o relatório técnico conclusivo sobre a regularidade no fornecimento de energia elétrica no município de Ulianópolis;

**Considerando** que o relatório técnico situacional goza de legitimidade por tratar-se de documento público, uma vez que a respectiva elaboração é produto do serviço público na forma do contrato administrativo nº 20220115-SEMAF;

**Considerando** que as interrupções constantes no referido documento técnico que passa a fazer parte deste Decreto, consta protocolo de registro junto a concessionária e nenhuma providência foi adotada para solução do problema;

**Considerando** que as interrupções ocorrem em horários e dias aleatórios, o que inviabiliza a programação das sessões de licitação para horários compatíveis com a regularidade;

**Considerando** que interrupções no fornecimento de energia impede a continuidade das sessões *on line* e comunicação na respectiva sala virtual;

**Considerando** os termos da conclusão constante na Informação 479/2022/3ª Controladoria/TCM/PA;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada, de forma excepcional e temporariamente, a realização de pregão presencial até o saneamento das causas constantes nas justificativas deste Decreto.

**Art. 2º** Fica determinado que os atos convocatórios dos processos de licitação na modalidade pregão presencial deve constar a justificativa constantes neste decreto e outras que inviabilizam a realização na modalidade eletrônica, caso existam.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA, em 22 de novembro de 2022.

  
**KELLY CRISTINA DESTRO**  
Prefeita Municipal

+55 91 99978.7028

gabinete.pmu@ulianopolis.pa.gov.br

Av: Pará, Nº 651, Bairro Caminho das Arvores, Ulianópolis -PA CEP 68632-000